



Câmara Municipal de Montes Claros

RESPOSTA A RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, prestar serviços contínuos à Câmara Municipal de Montes Claros.

Trata o presente expediente de recurso impetrado pela empresa **IPIRANGA MULTISERVIÇOS EIRELI**, em apertada suma, contra sua inabilitação, sob o qual passamos a nos posicionar.

1. DA APRECIÇÃO

A Requerente encaminhou o recurso, porém deixou de apresentar originais devidamente assinados, assim, não deveria sequer ser admitido.

2. DA CONCLUSÃO

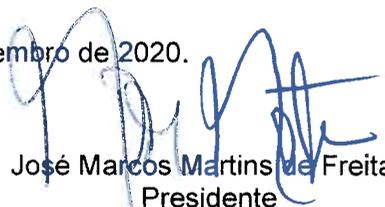
Pelas razões de fato e de direito, a Câmara Municipal de Montes Claros decide-se **POR NÃO ACATAR O PEDIDO DA RECORRENTE**, considerando que os argumentos e teses apresentados estão em desacordo com a legislação e Edital vinculado ao processo, conforme parecer jurídico em anexo.

A Recorrente promoveu alterações dos índices que claramente descritos no edital não poderiam ser alterados, mesmo sendo devidamente expresso no edital que tais alterações motivariam a inabilitação de qualquer licitante.

Ressalta-se ainda que a Recorrente não apresentou pedido de impugnação do edital.

Assim sendo, pelas razões expressas no recurso e conforme parecer jurídico em anexo, **decido** pelo não conhecimento do recurso apresentado.

Montes Claros (MG), 01 de dezembro de 2020.


José Marcos Martins de Freitas
Presidente
Câmara Municipal de Montes Claros